

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0224441-63.2017.8.19.0001

MTC - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, GARDEN PARTY EVENTOS LTDA, VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., empresas Recuperandas, vem respeitosamente a V. Ex^a., por seus advogados que subscrevem a presente, expor e esclarecer o que segue.

Inicialmente cabe ressaltar que as empresas tiveram o deferimento da Recuperação Judicial proferido em 15/09/17. De modo a viabilizar o regular prosseguimento do processo, nos moldes do art. 52, § 1º da Lei 11.101/05, requerem as Recuperandas, seja deferida a publicação da lista de credores no site deste R. Tribunal, de modo a desonerar as mesmas de gastos com a publicação da lista completa.

Assim, requer seja determinada a publicação dos valores dos créditos atribuídos a cada credor no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Termos em que,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

Danielle Capistrano Ribeiro
OAB RJ nº 101.194

Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
OAB RJ nº 135.639

